

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1654 DE 04.02.2005

DECRETO Nº 11.655/05
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 170.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º da Lei nº 6.698, de 16 de novembro de 2.004 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	SECRETARIA GERAL	
20.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços	
20.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	70.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1030221.2032	Convênio SUS – PLENA	
60.10-339093 – SIH	Indenizações e Restituições	100.000,00

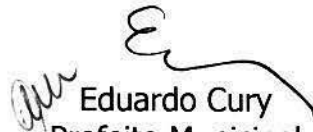
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	SECRETARIA GERAL	
20.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços	
20.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1030221.2032	Convênio SUS – PLENA	
60.10-339039 – SIH	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

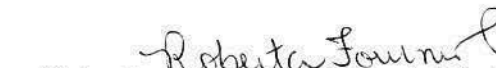
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de fevereiro de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe de Divisão da Formalização e Atos